



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE AREIA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS JUNTO AO PARQUE DO LAGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 5429, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho – PR, telefone (46) 99124 8292, inscrita no CNPJ sob nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Senhor **Valdecir Saul Cristofel**, CPF nº 828.739.769-34, RG nº 7.208.131-5 SSP/PR, seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 370/2018, firmado em 10 de outubro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 188/2018 – Edital de Tomada de Preços nº 16/2018, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura para Implantação de Quadra de Areia Poliesportiva e Construção de Calçadas Junto ao Parque do Lago.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tornando o valor contratual final de R\$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Será suprimido o valor do contrato em virtude do alteração das dimensões do projeto da quadra de areia, em conformidade com o memorando nº 285/2018 DPLAN e termo de glosa definitiva do contrato nº 370/2018, emitido pela fiscal do contrato Senhora Taiany B. B. Karl, com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 03 de janeiro 2019.

1



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me  
Valdecir Saul Cristofel – Representante  
Contratada

Édina Accorsi  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
Gestora Contrato

Ronaldo Miotto Martins  
Responsável Técnico

Taiany Blachka Botelho Karl  
Fiscal da Obra

Cristiano Dossa Silvestri  
Fiscal substituto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tornando o valor contratual final de R\$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2019

Página: 3  
03/01/2019 08:33

FUNÇÃO DE DESPESA	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fração Inicial						Total	Cronograma	Fração Inicial
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19			
405 - Atividade Básica	10.000,00	6.000,00	6.000,00	11.000,00	8.000,00	8.000,00	52.000,00	52.000,00	
Total da Unidade Contábil 2	1.487.444,00	880.486,40	880.486,40	1.414.138,40	1.179.968,30	1.179.968,30	8.543.188,40	14.874.486,40	
TOTAL GERAL	1.844.000,00	3.508.400,00	3.508.400,00	6.438.400,00	4.675.200,00	4.675.200,00	26.442.000,00	50.000.000,00	

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 82/2018. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camisetas, bermudas e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade do município e será formalizada através da nota de empenho emitida pelo Município, onde constarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A Contratada terá o prazo de até 20 dias para efetuar a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da nota de empenho. PGTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos uniformes, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou fatura. DOT ORÇ: 418-3246, 419-3245. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Ata de Registro de Preços nº 347/2018, Partes: Município de Pato Branco e GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP. Valor Total Estimado de R\$ 109.159,55; Ata de Registro de Preços nº 348/2018, Partes: Município de Pato Branco e TEXTIL GUERREIRO EIRELI ME, Valor Total Estimado de R\$ 207.643,37; Ata de Registro de Preços nº 349/2018, Partes: Município de Pato Branco e TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP, Valor Total Estimado de R\$ 379.327,33. Pato Branco, 28 de dezembro de 2018. Robson Cantu - Prefeito em Exercício.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**  
Ata do Gestor  
Resolução nº 02/2019  
03/01/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os membros da equipe de apoio para julgamento dos processos licitatórios da modalidade PREGÃO conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini - Pregoeiro
- Denise Simioni - Membro
- Fernanda Suelani Mentz - Membro
- Francieli Molinet - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius - Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva - Membro
- Wellida Thais Pereira de Avila - Membro
- Luis Fernando Cavallero Ramagem Soares - Membro
- Kelly Cristine Custódio dos Santos - Membro
- Keli Roberta Zocche - Membro

§ Parágrafo Único: Autorizar o Pregoeiro Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Avisos de Licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isotton  
Presidente  
CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 199/2017.GP. Concorrência nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, capeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51 m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco-PR, envolvendo pavimentação nova do Pátio de Manobras: 5.066,64 m²; capeamento asfáltico do Pátio de Manobras: 7.395,73 m²; capeamento asfáltico da Pista de Taxi: 912,14m²; capeamento asfáltico da Pista de Pousa e Área de Resa: 48.630,00 m², em atendimento ao Convênio nº 004/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II e § 2º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de junho de 2019. Das Modificações do Projeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 69, bem como justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, a qual expõe que a empresa contratada apresentou um projeto de melhorias, desenvolvido por empresa especializada, apresentando o projeto na fl. 17, conforme ANEXO II - RESUMO DA DOSAGEM, o resultado do ensaio da análise, apresentado pela mesma empresa, está acostado à fl. 27, seguindo como ANEXO III - RESULTADO DA ANÁLISE. A inclusão de serviços a serem realizados pela empresa contratada estão descritos no ANEXO I - MODIFICAÇÃO DO PROJETO. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de dezembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Mariza Helena Gambatto - Representante Legal.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
ATOS DO GESTOR  
Resolução nº 002 de 03 de janeiro de 2019.  
Conceder férias aos empregados do quadro funcional a fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wip Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 08.164.958/0001-92. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência do contrato em 12 (doze) meses. Valor mensal R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), totalizando para os 12 (doze) meses R\$ 118.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais). Origem: Processo Licitatório nº 4/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Valdeci Saul Cristofel Eireli - Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Suprimento do valor contratual o montante de R\$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tornando o valor contratual final de R\$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Cerri Scolaro, pelo Município e Valdeci Saul Cristofel, pela Empresa.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**  
Ata do Gestor  
Resolução nº 03/2019  
03/01/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIRUSPAR conforme abaixo relacionados:

- Adriano Luiz Zini - Presidente
- Denise Simioni - Membro
- Fernanda Suelani Mentz - Membro
- Francieli Molinet - Membro
- Gerson Luiz Leonarski - Membro
- Giovane Carlos Wurzius - Membro
- Hanna Raquel Tres da Silva - Membro
- Wellida Thais Pereira de Avila - Membro
- Luis Fernando Cavallero Ramagem Soares - Membro
- Kelly Cristine Custódio dos Santos - Membro
- Keli Roberta Zocche - Membro

§ Parágrafo Único: Autorizar o Presidente Adriano Luiz Zini a assinar Editais e Avisos de Licitações nas modalidades concorrência e tomada de preços.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isotton  
Presidente  
CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 82/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camisetas, bermudas e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.632.804/0001-39, com o valor certo e ajustado de R\$ 109.159,55; TEXTIL GUERREIRO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 25.269.163/0001-03, com o valor certo e ajustado de R\$ 207.643,37; TRENTO CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.094.331/0001-45, com o valor certo e ajustado de R\$ 379.327,33. Pato Branco, 28 de dezembro de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

**Câmara Municipal de Chopinzinho**  
CNPJ 77.774.511/0001-06  
e-mail: cmch@tribuna.com.br - site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br  
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Fone/Fax (41) 3242-1886/1407  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 001/2019

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR Edilson Moreira para responder pelo cargo de Assessor Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir do 2º de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 3 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos  
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira  
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Chopinzinho**  
CNPJ 77.774.511/0001-06  
e-mail: cmch@tribuna.com.br - site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br  
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Fone/Fax (41) 3242-1886/1407  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 002/2019

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Nomear a Comissão Especial composta pelos vereadores: José Angelo Fogaça - Presidente; Daniel Zanotto - Relator; Marek Menges, Jadir Francisco Salmieri e Luiz Sérgio Ferreira - Membros, para analisar os Projetos de Lei e demais matérias que tramitam no Poder Legislativo até a formação das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência, em 3 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos  
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira  
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8006 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PREGÃO MUNICIPAL 28 DE JULHO  
CNPJ 80.359.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019  
Concede Licença Maternidade de 180 dias para a Servidora Marcia Mader Ceni, a contar de 02/01/2019 a 30/06/2019.

PORTARIA nº 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019  
Concede e revoga férias de servidores Municipais.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, edição do dia 04 de JANEIRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**Câmara Municipal de Chopinzinho**  
CNPJ 77.774.511/0001-06  
e-mail: cmch@tribuna.com.br - site: www.camara.chopinzinho.pr.gov.br  
Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 - Fone/Fax (41) 3242-1886/1407  
Centro - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 003/2019

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR os vereadores Cláudio Mátteo - Presidente; Nereu Hengen e Anastásio Olivo Braga - membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal, ficando revogada a Portaria nº 010, de 30/03/2017.

Gabinete da Presidência, em 3 de janeiro de 2019.

Rogério Pereira dos Santos  
Presidente

Luiz Sérgio Ferreira  
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

**CIRUSPAR**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Leandro A. Kuhl Opfelder	26629708	Médico Intervenционista	03/01/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Raul Camilo Isotton  
Presidente  
CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de 8.666/1993;

Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 007/2018, de 16 de janeiro de 2018, que aponta descumprimento na entrega do produto especificado no Pregão Eletrônico nº 21/2018, contrato nº 54/2018, firmado entre o Município de Coronel Vívda e a empresa Jefferson Marcelo Neumann ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.805.854.0001-00; "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tomando o valor contratual final de R\$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Cod287905

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, a Sra. ARLETE PEREIRA RIBEIRO, portadora da CI=RG sob nº 12.986.603-9-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 089.401.239-80, PIS nº 200.093.846-04, Data de Nascimento: 19/08/1994, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. Paulo Cezar Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

**JONAS CARLOS DIAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jocenír de Barros Stepenowsky  
Código Identificador:4B649601

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
DECRETO Nº 003/2019**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal no 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. PAULO SERGIO MOTTIM, portador da CI=RG sob nº 10.909.804-3-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 091.650.729-79; Data de Nascimento: 08/01/1992 e PIS nº 145.73233.27-6, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal no 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado para atender as necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, diante de suas atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 02 de Janeiro de 2019.

**JONAS CARLOS DIAS**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Jocenír de Barros Stepenowsky  
Código Identificador:3D00A20A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**ATO DO GESTOR**

**Resolução nº. 002/2019**

Conceder férias aos empregados do quadro funcional e fixar férias coletivas para alguns setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que no período, alguns setores apresentam redução drástica de serviços, ao passo que outros mantêm sua rotina habitual, torna-se necessário a concessão de férias coletivas, proporcionais, na forma dos artigos 138 e 140 da CLT, respectivamente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	2018	07/01/2019	21/01/2019
TATIANE ZACCHI	AUX. CONSULTÓRIO DENTARIO	2018	07/01/2019	05/02/2019

**Art. 2º** Fixar férias coletivas e proporcionais aos seguintes empregados:

NOME	EMPREGO	Período Aquisitivo	INICIO	TERMINO
DANIELA MARIA CENCI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2018/2019	07/01/2019	31/01/2019

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Pato Branco, PR, 03 de janeiro de 2019.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:6D8654AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2º TERMO DE ADITAMENTO 370-2018 - VALDECIR SAUL**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 370/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Suprimir do valor contratual o montante de R\$ 760,47 (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), tornando o valor contratual final de R\$ 23.504,05 (vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:F4DFB948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO DE ADITAMENTO 17-2015 - WIIP NET**

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wiip Telecom Serviços de Internet Ltda. CNPJ: 09.164.958/0001-92. Objeto: